



# Prefeitura Municipal de Pavão

CNPJ: 18.404.772/0001-54

## ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| LEI Nº                             | 368/2007   |
| DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO   | 17/12/2007 |
| DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO | 21/12/2007 |

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 368/2007, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 17 de dezembro de 2007.

### SÍNTESE DA LEI

*"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências"*

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2007.

  
Walter Villamid Soares Chaves  
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 368/2007

### “Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo de Pavão, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento 2007, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à construção de módulos sanitários domiciliares para pessoas Carentes:

02.07.01.10.512.1012.1013. Construção de Módulos Sanitários Domiciliares para Pessoas Carentes da Zona Urbana.

4.4.90.51.01- Obras e Instalações de Domínio Público Valor: R\$ 190.000,00

02.07.01.10.511.1012.1014. Construção de Módulos Sanitários Domiciliares para Pessoas Carentes da Zona Rural.

4.4.90.51.01- Obras e Instalações de Domínio Público Valor: R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica cancelado a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais) nas seguintes dotações:

02.03.01.02.062.0059.2010 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica.

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Valor: R\$ 5.000,00

02.04.01.04.122.0001.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos.

3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 10.000,00

4.4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial Valor: R\$ 10.000,00

02.04.01.04.122.0006.2015 – Contratação de Aluguéis e Seguros

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor: R\$ 4.000,00

02.04.01.09.271.0901.2018 – Manut. De Contribuições Previdenciárias e Sociais

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Valor: R\$ 10.000,00

02.05.01.20.122.0001.2027 – Manut das Atividades Sec. Desenvolvimento Rural Sustentável

4.4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial Valor: R\$ 10.000,00



|                                                                                           |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02.05.01.20.603.0001.2029 – Manut IMA/ Associação de Produtores do Município / IEF/INCRA  |                      |
| 3.3.50.41.00 Contribuições                                                                | Valor: R\$ 9.000,00  |
| 02.05.01.21.606.0127.1002 – Convênio Ministério de Desenvolvimento ao Produtor Rural      |                      |
| 4.4.90.30.01 Bens Móveis – Domínio Patrimonial                                            | Valor: R\$ 6.000,00  |
| 02.06.01.12.122.0001.2041 – Distribuição de Material Escolar Didático, Pedag. e Uniformes |                      |
| 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita                                            | Valor: R\$ 15.000,00 |
| 02.06.01.12.122.0047.1003 – Implantação do Laboratório de Informática                     |                      |
| 4.4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial                                            | Valor: R\$ 20.000,00 |
| 02.06.01.12.361.0001.2043 – Manut das Atividades do Ensino Fundamental                    |                      |
| 4.4.90.51.02 Obras e Instalações do Domínio Patrimonial                                   | Valor: R\$ 30.000,00 |
| 4.4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial                                            | Valor: R\$ 30.000,00 |
| 02.06.01.12.365.0047.2047 – Manut das Atividades das Creches                              |                      |
| 4.4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial                                            | Valor: R\$ 1.000,00  |
| 02.07.01.10.122.0001.2058 – Ampliação e Melhoria de Campos de Futebol e Unid. Esportivas  |                      |
| 4.4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial                                            | Valor: R\$ 40.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0210.2060 – Manut das Atividades dos Serviços de Saúde                    |                      |
| 4.4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial                                            | Valor: R\$ 25.000,00 |
| 02.06.02.27.812.0134.1005 – Programa de Saúde da Família - PSF                            |                      |
| 4.4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial                                            | Valor: R\$ 10.000,00 |
| 02.09.02.08.243.0001.2096 – Programa Assistência de Proteção a Criança e Adolescente      |                      |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                 | Valor: R\$ 15.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário

Pavão, 20 de novembro de 2007.

  
**Walter Villamid Soares Chaves**  
Prefeito Municipal



**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

17 de DEZEMBRO de 2.007

Sérgio Quaresma  
Vereador Sérgio Quaresma da Cruz

[Assinatura]  
Vereador Bisolino Fernandes Pessoa

**APROVADO**

**1ª discussão**

Em 17 de DEZEMBRO 2.007

Benjamin Pereira da Silva  
Benjamin Pereira da Silva  
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS  
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,  
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

17 de DEZEMBRO de 2.007

Maria Neldina Queiroz dos Santos Batista  
Vereadora Maria Neldina Queiroz dos S. Batista

Adilson Gil de Souza  
Vereador Adilson Gil de Souza

[Assinatura]  
Vereador José Antonio de Jesus

**APROVADO**

**2ª discussão**

Em 17 de DEZEMBRO 2.007

Benjamin Pereira da Silva  
Benjamin Pereira da Silva  
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

17 de DEZEMBRO de 2.007

Assinatura  
Vereador Antônio Carlos de Almeida Rosa

Liliane Raquel Costa Abilio  
Vereadora Liliane Raquel Costa Abilio

[Assinatura]  
Vereador Bisolino Fernandes Pessoa

**APROVADO**

**3ª discussão**

Em 17 de DEZEMBRO 2.007

Benjamin Pereira da Silva  
Benjamin Pereira da Silva  
Presidente

**À SANÇÃO**

Em, 22 de DEZEMBRO de 2.007

Walter Villamid Soares Chaves  
WALTER VILLAMID SOARES CHAVES  
Prefeito Municipal